



EDITAL 005/2026 – Associação MarBrasil

Projeto NAPI Agenda 2030

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL (DTI-1)

A Associação MarBrasil torna público o presente edital com as normas do processo seletivo para atuação no Projeto 5 – Ciência Oceânica e Conservação da Biodiversidade Marinha e Costeira: a Megafauna como Eixo de Integração entre Abordagens Inovadoras e o ODS 14, integrante do programa NAPI Agenda 2030.

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 142/2026 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizado por meio do acordo bilateral coordenado pelo Prof. Dr. Allan Paul Krelling, firmado entre a Associação MarBrasil e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O NAPI Agenda 2030 – ODS 14 (Vida na Água) tem como objetivo apoiar o Governo do Estado do Paraná na tomada de decisões voltadas à conservação e ao uso sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros. A iniciativa integra quatro Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) atuantes no litoral paranaense: o Instituto Federal do Paraná (IFPR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Associação MarBrasil, reunindo sete projetos estratégicos relacionados à Cultura Oceânica, conservação da biodiversidade, lixo no mar, ciência cidadã, saneamento ambiental e gestão baseada em dados. Alinhado aos princípios da Década da Ciência Oceânica da UNESCO, o programa busca fortalecer a produção e aplicação do conhecimento científico, promovendo soluções inovadoras para a sustentabilidade dos oceanos e das zonas costeiras paranaenses.
- B. O presente processo seletivo permanecerá vigente durante a execução do projeto, ou conforme o interesse e a necessidade da instituição, podendo as(os) candidatas(os) classificadas(os) ser convocadas(os) a qualquer momento.

- C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição, obedecendo à ordem de classificação.
- D. A bolsa a ser concedida à(ao) candidata(o) selecionada(o) terá o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais**, com duração de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de implementação, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da instituição e a disponibilidade financeira.
- E. O recebimento do valor integral da bolsa está condicionado à dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisadora Responsável pela Seleção: Profa. Dra. Camila Domit

E-mail para contato: vagas.lecufpr@gmail.com

Instituição de desenvolvimento das atividades: Laboratório de Ecologia e Conservação (LEC), Centro de Estudos do Mar, Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Local de desenvolvimento das atividades: Centro de Estudos do Mar – Campus Pontal do Paraná, Universidade Federal do Paraná (UFPR), com possibilidade de atividades de campo e atividades remotas, conforme o plano de trabalho do projeto.

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DT-1) – valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, pelo período de até **12 (doze) meses**, com dedicação mínima de **20 (vinte) horas semanais**.

Meta Vinculada: Meta 5 – Promoção da conservação, restauração e valorização dos ecossistemas costeiros e marinhos, com ênfase na megafauna marinha, por meio do desenvolvimento de modelos ecológicos e avaliações dos impactos de estressores ecossistêmicos. Elaboração de índices de perda de serviços ecossistêmicos e implementação de iniciativas em rede que integrem ciência cidadã, divulgação científica e educação. Fomento à inovação e ao engajamento da sociedade para o alcance das metas do ODS 14 e demais ODS relacionados, contribuindo para a proteção e sustentabilidade da biodiversidade marinha.

Linha de atuação: A bolsa tem como foco apoiar a coordenação técnico-operacional das atividades de campo e laboratório do Projeto 5, promovendo a organização, padronização e controle de qualidade dos dados e amostras, bem como o desenvolvimento e a implementação de soluções técnicas voltadas ao monitoramento e à conservação da biodiversidade marinha.

4. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se pesquisadoras(es) que possuam título de **Mestre** em Biologia, Oceanografia, Ecologia, Medicina Veterinária, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas afins, obtido em curso reconhecido pela CAPES.
- B. Serão considerados diferenciais para a seleção:
- a. experiência em monitoramento de fauna costeira e marinha;
 - b. experiência em planejamento, organização e execução de atividades de campo;
 - c. experiência em organização e gerenciamento de coleções científicas e bancos de amostras biológicas;
 - d. experiência em organização, gerenciamento e controle de qualidade de bancos de dados científicos;
 - e. experiência na elaboração de protocolos operacionais, relatórios técnicos e documentação técnica;
 - f. experiência em coordenação, supervisão ou treinamento de equipes de campo e laboratório;
 - g. experiência em projetos de pesquisa aplicada, monitoramento ambiental, conservação da biodiversidade ou desenvolvimento tecnológico;
 - h. experiência na utilização de ferramentas de georreferenciamento, sistemas de informação ou plataformas de gestão de dados será considerada um diferencial.
- C. As(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
- a. possuir título de Mestre, na data de implementação da bolsa;
 - b. possuir disponibilidade para dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto (integrando ações on-line e presenciais);
 - c. quando estrangeira(o), estar em situação regular no País;
 - d. possuir vínculo institucional com uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) do Estado do Paraná, em conformidade com os requisitos da Fundação Araucária para implementação da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DT-1);
 - e. atender aos demais requisitos estabelecidos pela Fundação Araucária para implementação da bolsa.

Observação: O vínculo institucional deverá atender às normas vigentes da Fundação Araucária para a modalidade da bolsa e deverá ser comprovado no momento da implementação.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- A. Atuar no desenvolvimento das atividades relacionadas à Meta 5 do Projeto NAPI Agenda 2030, apoiando ações voltadas à conservação, restauração e valorização dos ecossistemas costeiros e marinhos, com ênfase na megafauna marinha e no desenvolvimento de soluções e produtos tecnológicos voltados ao alcance do ODS 14.
- B. Planejar, organizar, executar e acompanhar as atividades de campo relacionadas ao monitoramento da megafauna marinha e aos demais componentes do Projeto 5.
- C. Coordenar as rotinas técnico-operacionais de laboratório relacionadas ao processamento, organização, armazenamento e controle de qualidade de amostras biológicas e ambientais.
- D. Apoiar o desenvolvimento, a implementação e o aprimoramento de protocolos de coleta, processamento, armazenamento, rastreabilidade e controle de qualidade de dados e amostras.
- E. Organizar, consolidar, validar e manter atualizados os bancos de dados produzidos pelas diferentes frentes de atuação do Projeto 5.
- F. Promover a integração entre as equipes de campo, laboratório e pesquisa, contribuindo para a padronização dos procedimentos técnicos e o fluxo de informações do projeto.
- G. Elaborar relatórios técnicos, protocolos operacionais, procedimentos padronizados (POPs) e demais documentos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas.
- H. Contribuir para o desenvolvimento, a implementação e a avaliação de metodologias, ferramentas e produtos tecnológicos aplicados ao monitoramento, à conservação da biodiversidade marinha e à gestão costeira.
- I. Apoiar a coordenação técnico-operacional das atividades desenvolvidas pelas(os) bolsistas de iniciação científica e demais integrantes da equipe envolvidos nas atividades de campo e laboratório.
- J. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do Projeto 5, contribuindo para o monitoramento das metas e entregas previstas.
- K. Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento do Projeto 5, compatíveis com sua formação e com os objetivos da bolsa.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Cumprir o plano de atividades aprovado para a bolsa.
- B. Dedicar-se às atividades previstas no Projeto 5 durante toda a vigência da bolsa.
- C. Participar das reuniões, oficinas, capacitações e demais atividades promovidas pela coordenação do projeto, quando convocada(o).
- D. Elaborar e entregar os relatórios técnicos e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas, nos prazos estabelecidos pela coordenação do projeto e pela Fundação Araucária.
- E. Apresentar Relatório Final ao término da vigência da bolsa.
- F. Contribuir para o desenvolvimento, implementação e aprimoramento dos protocolos, procedimentos técnicos, produtos tecnológicos e demais entregas previstas no plano de trabalho do Projeto 5.

7. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidata(o), no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/d4LkzJNFmaD4DYXs5>.
- B. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF:
 - a. documento de identificação oficial com foto;
 - b. diploma de Mestrado ou documento oficial comprobatório de conclusão do curso;
 - c. currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios da experiência profissional, técnica e da produção técnico-científica, reunidos em um único arquivo PDF;
 - d. carta de interesse (máximo de duas páginas), descrevendo a experiência da(o) candidata(o), sua aderência ao perfil da vaga, sua motivação e sua proposta de contribuição para o desenvolvimento das atividades do Projeto 5.
- C. Além da documentação acima, deverá ser encaminhada uma carta de recomendação, enviada diretamente pela(o) autora(or) da carta para o endereço eletrônico vagas.lecufpr@gmail.com, até o prazo final de inscrições previsto no cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

- A. A seleção será realizada por comissão designada pela coordenação do Projeto 5.
- B. O processo seletivo será composto por:
 - I. análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II. entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- C. A análise documental, curricular e da carta de interesse considerará a formação acadêmica, a experiência profissional e técnico-científica, a atuação em atividades de monitoramento ambiental, campo e laboratório, a participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, bem como a aderência da trajetória da(o) candidata(o) às atividades previstas para a bolsa.
- D. A entrevista terá como objetivo avaliar a experiência da(o) candidata(o), seus conhecimentos técnicos, sua capacidade de planejamento e organização de atividades de campo e laboratório, sua experiência na coordenação de equipes e sua disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto 5.
- E. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- F. A comissão de seleção poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, caso julgue necessário.
- G. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a. maior experiência em atividades de monitoramento ambiental, coordenação de campo, rotinas laboratoriais e desenvolvimento tecnológico;
 - b. maior tempo de atuação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
 - c. maior aderência da experiência profissional e técnico-científica às atividades da bolsa.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O) SELECIONADA(O)

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site da Associação MarBrasil (<https://marbrasil.org/editais/>).
- B. A coordenação reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, quando necessário, mediante publicação de comunicado no mesmo endereço eletrônico.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

- D. A(o) candidata(o) selecionada(o) deverá aguardar a convocação para implementação da bolsa, que ocorrerá conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade dos recursos financeiros.
- E. Para a implementação da bolsa, a(o) candidata(o) convocada(o) deverá apresentar a documentação exigida pela Fundação Araucária, pela Associação MarBrasil e pela instituição supervisora, incluindo, quando aplicável:
- Cópia do RG e CPF;
 - diploma de **Mestrado** ou documento oficial equivalente;
 - currículo Lattes atualizado;
 - Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - comprovante dos cadastros nas plataformas exigidas pela Fundação Araucária (Sparkx e iAraucária);
 - termo de anuência da(o) supervisora(or);
 - plano de atividades da bolsa, elaborado em conjunto com a(o) supervisora(or);
 - telefone para contato, e-mail e endereço atualizados.
 - Preenchimento, pela(o) supervisora(or), do formulário eletrônico destinado ao cadastro dos dados do(a) bolsista por meio do link:
<https://forms.gle/X45MnSmseS7bNhNT8>
- F. A documentação incompleta ou divergente poderá resultar em pendências e atrasos na implementação da bolsa.
- G. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação no projeto serão realizados de forma digital por meio da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada por meio dos dados de contato informados no ato da inscrição.
- H. A implementação da bolsa está condicionada ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos pela Fundação Araucária para a modalidade Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DT-1), incluindo a comprovação de vínculo institucional com uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) do Estado do Paraná, quando exigido pelas normas vigentes.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	23/07/2026
Período de inscrições	23/07 a 03/08/2026
Homologação das inscrições	04/08/2026
Entrevistas	06 a 11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2026
Período de recurso	13 e 14/08/2026
Divulgação do resultado final	até 17/08/2026
Prazo para envio da documentação da(o) candidata(o) aprovada(o) para implementação da bolsa	até 20/08/2026
Assinatura do termo de compromisso	até 21/08/2026
Implementação da bolsa	01/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. A(o) bolsista atuará nas atividades previstas no Projeto 5 – Ciência Oceânica e Conservação da Biodiversidade Marinha e Costeira: a Megafauna como Eixo de Integração entre Abordagens Inovadoras e o ODS 14, conforme plano de trabalho acordado entre a(o) bolsista e a(o) supervisora(or).
- B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme a disponibilidade orçamentária, a vigência do projeto e as normas da Fundação Araucária, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2026.

Camila Domit

Pesquisadora Responsável pela Seleção
Coordenadora do projeto 5

Allan Paul Krelling

Articulador do ODS 14 no NAPI Agenda 2030
Coordenador Geral Institucional do Projeto